



ORIENTAÇÕES DO OBSERVATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE EQUIDADE

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

O Brasil apresenta grande diversidade geográfica, cultural e social, além de desafios históricos relacionados às desigualdades no acesso à saúde. Para superá-los e ampliar o acesso da população, foram criados diferentes tipos de equipes de saúde na Atenção Primária. Essas equipes atuam, sobretudo, em territórios de alta complexidade e vulnerabilidade, desenvolvendo soluções locais que precisam ser reconhecidas e compartilhadas nacionalmente.

Assim, o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps), convida as equipes e os profissionais de saúde que atuam na APS a participarem do Observatório de Boas Práticas de Equidade.

Este é um ambiente dedicado a reunir e divulgar experiências de gestão do cuidado em saúde. É um espaço de produção de conhecimento, compartilhamento de saberes e de ampliação da visibilidade de práticas que promovem uma APS mais equitativa e alinhada às necessidades da população.

2. EIXOS TEMÁTICOS

Os(as) profissionais de saúde vinculados(as) a equipes e serviços de saúde do SUS, no âmbito da APS, estão convidados(as) a compartilhar suas experiências e estratégias que promovem a equidade no cuidado em saúde. As iniciativas inscritas deverão estar obrigatoriamente vinculadas a um dos eixos temáticos, listados abaixo, que destacam ações voltadas à ampliação do acesso, ao cuidado integral e ao fortalecimento da relação entre serviços de saúde e comunidade:

- **Eixo 1 - Equidade e Acesso:** ações e estratégias para reduzir desigualdades em saúde e superar barreiras geográficas, institucionais e sociais no acesso à saúde, considerando as diferentes necessidades dos territórios e populações.
- **Eixo 2 - Cuidado Integral:** ações intersetoriais de cuidado e acolhimento de atenção em saúde mental com ênfase para populações em situação de vulnerabilidade.
- **Eixo 3 - Participação social:** fortalecimento do vínculo entre serviço de saúde, território e comunidade.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas, e devem ser realizadas exclusivamente de forma online, [por aqui](#).

O processo é destinado aos(as) profissionais de saúde vinculados(as) a equipes e serviços de saúde do SUS, no âmbito da APS, sendo permitida apenas uma inscrição por profissional da equipe.

O período de inscrição seguirá o cronograma oficial deste documento de orientação (Anexo I), com **início em 01/05/2026 e encerramento às 23h55min de 20/05/2026**, considerando o horário de Brasília (DF). Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios, que estejam incompletas ou fora do prazo estabelecido.

3.1. Tipos de equipes

Seguem as equipes e serviços de saúde que poderão enviar suas experiências:

- equipe de Saúde da Família - eSF;

- equipe Multiprofissional - eMulti;
- equipe de Consultório na Rua - eCR;
- equipe de Atenção Primária Prisional - eAPP;
- equipe de Saúde da Família que atuam com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas - Pnaisari;
- equipe de Saúde da Família Ribeirinha - eSFR ou eSF vinculadas às UBSF;
- equipe de Saúde da Família que atuam em território quilombola;
- equipe de Saúde Bucal - eSB;
- Unidade Odontológica Móvel - UOM;
- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO*;
- Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD*;
- Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – Sesb*.

**Nos casos de experiências realizadas em UOM, CEO, LRPD e Sesb, as inscrições deverão ser realizadas por pelo menos um profissional que atua nesses estabelecimentos.*

3.2. Informações solicitadas

Todos os dados solicitados no momento da inscrição, bem como a estrutura do relato, poderão ser observados no Anexo II deste documento de orientação.

3.3. Cessão de Direitos Autorais

Cabe esclarecer que quem está inscrevendo a experiência será considerado(a) autor(a), devendo informar seus contatos e enviar aceitar os **Termos e Condições**, sobre **Cessão de Direitos Autorais**. Os(as) demais profissionais envolvidos(as) na experiência, serão considerados(as) coautores(as), e é de responsabilidade do(a) autor(a) informar os nomes completos dos coautores envolvidos na experiência.

Por meio do aceite dos **Termos e Condições** sobre **Cessão de Direitos Autorais**, o Ministério da Saúde fica autorizado a divulgar os relatos selecionados, bem como os dados, registros e imagens encaminhados no processo de inscrição, em publicações digitais e impressas, serviços on-line e plataformas institucionais, com a finalidade de dar visibilidade às práticas selecionadas, garantindo o devido crédito aos responsáveis. Esse procedimento está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Portaria GM/MS nº 612, de 26 de março de 2009, que estabelece o padrão de contrato de cessão de direitos autorais no âmbito do Ministério da Saúde.

3.4. Envio do formulário

Ao finalizar a inscrição, clicando em “Enviar”, aparecerá a pré-visualização do formulário com as respostas que foram enviadas. Além disso, a plataforma Brasil Participativo envia por e-mail o questionário preenchido como comprovação da sua inscrição.

O Ministério da Saúde não se responsabiliza por eventuais consequências decorrentes do fornecimento de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas no momento da inscrição ou em etapas posteriores do processo seletivo. Assim como não se responsabiliza por informações que deixarem de ser enviadas ou recebidas ao longo do processo seletivo em razão de falhas técnicas nos computadores ou dispositivos utilizados pelos participantes, instabilidades nos serviços de internet (banda larga, 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA) ou quaisquer outros problemas de comunicação que comprometam o envio ou a transferência de dados aos sistemas e servidores do MS.

4. ANÁLISE

As experiências inscritas no Observatório de Boas Práticas de Equidade passarão por uma análise, realizada por profissionais da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps/MS). Essa etapa terá como objetivo identificar as iniciativas que contribuam para a promoção da equidade no cuidado em saúde e atendam aos requisitos previstos neste documento de orientação.

Esta etapa será realizada por meio da conferência dos documentos enviados e da análise da descrição da prática apresentada no relato, levando em conta as experiências que não apresentarem nenhum critério de desclassificação.

Seguem critérios de prioridade para análise:

- profissionais de saúde cadastrados(as) e ativos(as) em estabelecimentos de saúde, também cadastrados(as) e ativos(as), no CNES;
- relatos que atendam aos objetivos e aos eixos temáticos do Observatório, definidos neste documento de orientação;
- relatos que promovam a violência, apresentem manifestações discriminatórias ou incluam conteúdo de caráter político-partidário;
- imagens que não apresentam conteúdo impróprios, elementos que representem manifestações discriminatórias ou conteúdo de caráter político-partidário.

5. DIVULGAÇÃO E RECONHECIMENTO DAS EXPERIÊNCIAS

As experiências que serão divulgadas e que serão reconhecidas, são as que não apresentarem nenhum critério de desclassificação. Assim, as experiências selecionadas terão seus relatos disponibilizados no site “**APS nos territórios**”, além de compor uma publicação institucional do Ministério da Saúde para ampla difusão no SUS, com visibilidade nacional.

Ressalta-se que, para fins de publicação, os relatos poderão passar por correções ortográficas, quando necessário.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
01/05/2026	Lançamento
01/05/2026 a 20/05/2026	Período de inscrição
21/05/2026 a 12/06/2026	Análise
12/07/2026	Divulgação e reconhecimento das experiências

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E RELATO DE EXPERIÊNCIA

- Tipologia da Equipe*:
 - equipe de Saúde da Família - eSF;
 - equipe Multiprofissional - eMulti;
 - equipe de Consultório na Rua - eCR;
 - equipe de Atenção Primária Prisional - eAPP;
 - Equipe de Saúde da Família que atuam com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas - Pnaisari;
 - equipe de Saúde da Família Ribeirinha - eSFR ou eSF vinculadas às UBSF;
 - equipe de Saúde da Família que atuam em território quilombola;
 - equipe de Saúde Bucal - eSB;
 - Unidade Odontológica Móvel - UOM;
 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO;
 - Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD;
 - Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – Sesb.
- Número do CNES da unidade de referência (Máx. 7 caracteres):
- Unidade da Federação (UF)*:
- Município onde a experiência foi desenvolvida* (Máx. 35 caracteres):
- Nome do autor (responsável pela inscrição)* (Máx. 45 caracteres):
- Telefone de contato do autor* (Máx. 14 caracteres):
- E-mail de contato do autor* (livre):
- Título da Experiência* (Máx. 150 caracteres):
- Nome completo do(s) profissional(is) envolvido(s) na experiência (livre):
- Eixo temático do relato*:
 - Eixo 1 - Equidade e Acesso: ações e estratégias para reduzir desigualdades em saúde e superar barreiras geográficas, institucionais e sociais no acesso à saúde, considerando as diferentes necessidades dos territórios e populações.
 - Eixo 2 - Cuidado Integral: ações intersetoriais de cuidado e acolhimento de atenção em saúde mental com ênfase para populações em situação de vulnerabilidade.
 - Eixo 3 - Participação social: fortalecimento do vínculo entre serviço de saúde, território e comunidade.
- Objetivo da Experiência* (Máx. 250 caracteres):
- Descrição com aprendizados* (Máx. 1500 caracteres):
- Imagem representativa* (Atenção: É obrigatória a inclusão de imagem que enriqueça a compreensão da experiência. Extensões permitidas: bmp, gif, jpeg, jpg, pdf, png, rtf, txt, devendo ser de até 100MG)*;
- Imagem complementar (Atenção: Insira uma imagem que enriqueça a compreensão da experiência. Extensões permitidas: bmp, gif, jpeg, jpg, pdf, png, rtf, txt, devendo ser de até 100MG);
- Termos e Condições - Ao participar você aceita seus Termos de Serviço*:
 - Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que todos(as) os(as) envolvidos(as) na experiência autorizam o envio do relato de experiência. Também autorizo o Ministério da Saúde a utilizar, reproduzir e divulgar as informações e imagens para fins institucionais, conforme a Portaria GM/MS nº 612, de 26 de março de 2009.

*Campos obrigatórios.

A não anexação, no momento da inscrição, dos referidos documentos inviabilizará a participação no Observatório.